LEI N.º 555/2006

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária a saber:

ÓRGÃO: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 06.001DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0006.2.042 Convenio Programa Dinheiro Direto Escola
3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....(Fonte Convênio TCE 31112).....R$ 168,00

Art. 2° Para fazer face a presente suplementação, fica cancelada igual importância, da seguinte dotação conforme artigo 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 06.001DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0006.2.042 Convenio Programa Dinheiro Direto Escola
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....(Fonte Convênio TCE 31112).....R$ 168,00

Art. 3° - Fica incluso na LDO do exercício financeiro de 2006, o seguinte tópico no elenco de metas e objetivos do Departamento da Educação, Cultura e Esportes:

Metas	Objetivos
Assegurar a devolução de Recursos financeiros de programas com órgãos federais.	Possibilitar a devolução da sobra de recursos financeiros ao Fundo Nacional de Educação – FNDE.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2.006.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 21/11/06
Jornal: Folha Sinu do Interior
Visto: